SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 30 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3853a - Edição Extraordinária

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.727/2025

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF DECORRENTE DECISÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANA/PE, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover o rateio no valor de R$ 17.963.171,46 (dezessete milhões, novecentos e sessenta e três mil, cento e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), recebido no precatório PRC nº192349-PE, decorrente do processo judicial nº 0020409-30.2012.4.05.8300, em favor de profissionais do magistério ativos e inativos e seus respectivos pensionistas.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, será considerada a transação judicial homologada no Tribunal de Justiça de Pernambuco, nos autos do processo judicial n. 0000892-94.2023.8.17.2218, devendo ser rateado o valor constante no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Os procedimentos relativos à coleta das informações, cálculo de rateio e outras ações, para cumprimento da norma de que trata esta Lei, serão objeto de Decreto Municipal específico, editado após a publicação desta.

Art. 4º - O Poder Executivo, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta Lei, publicará no site da Prefeitura Municipal de Goiana, a Relação Nominal Preliminar dos Beneficiários das normas desta legislação.

Art. 5º - Fica dispensado o impacto orçamentário e financeiro, a que se refere o §5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, uma vez que, para efeito de contabilização, as despesas serão computadas no orçamento em execução, não afetando as metas e resultados fiscais.

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito especial, com a classificação funcional abaixo:
02.03 – Procuradoria Jurídica
04.091.0223.4074 – Manutenção de Cumprimento de Sentenças Judiciais - Fundef
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais
Fonte: 2.544 – Recursos de Precatórios do Fundef (Exercícios anteriores)

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação orçamentária, no percentual de até 2,00% (dois por cento) do Orçamento Geral do Município, para fins de atendimento específico às demandas instituídas pela presente Lei Municipal, indicando como fonte de Superavit Financeiro.

Art. 7º - Para o cumprimento desta Lei deverão ser observadas as normas contidas na Lei Municipal n. 2.678/2024.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 30 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:61F4DD88

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 868/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1220/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 646/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **JANAILMA RODOLFO DA SILVA,** brasileira, matrícula 3379, inscrita no CPF sob o n.º ***.112.814-**, o enquadramento para Agente Comunitária de Saúde, Classe V, Nível 4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 29 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:299CD2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 869/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 480/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 658/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **ROSTAN RODRIGUES DA SILVA,** brasileiro, matrícula 4690, inscrito no CPF sob o n.º ***.740.004-**, o enquadramento para Agente Comunitária de Saúde, Classe V, Nível 4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 29 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AF96CE7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 870/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 448/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 400/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **FABÍOLA BARROS DE LYRA CABRAL,** brasileira, matrícula 627012622, inscrita no CPF sob o n.º ***.586.804-**, o enquadramento para Nutricionista, Classe II, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 29 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B133D57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 871/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 697/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 250/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **CARME LÚCIA CARNEIRO BONFIM,** brasileira, matrícula 1812, inscrita no CPF sob o n.º ***.636.444-**, o enquadramento para Professora, Classe de Licenciatura Plena , referência "A", Nível 4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 29 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C0C2759D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 872/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 121/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 380/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **ALEX DA SILVA ALBUQUERQUE,** brasileiro, matrícula 618027021, inscrito no CPF sob o n.º ***.019.484-**, o enquadramento para Agente Administrativo, Classe II, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 29 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2DA251BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 873/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1218/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 670/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **OZELIA MARIA DE SOUZA SILVA,** brasileira, matrícula 4148, inscrita no CPF sob o n.º ***.791.974-**, o enquadramento para Agente Administrativo, Classe V, Nível 4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 29 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9740F2A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 874/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 3.299/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 165/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **JOSIANE GONÇALVES DE ARAÚJO,** brasileira, matrícula 5760, inscrita no CPF sob o nº ***.798.944-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 29 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BA56A17B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 875/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 401/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 601/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **JOSÉ SEVERINO DA SILVA,** brasileiro, matrícula 618014422, inscrita no CPF sob o nº ***.162.124-**, o enquadramento para Professor, Classe de Licenciatura Plena + Especialização, Referência "A", Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 29 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:783ED486

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 876/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 567/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 594/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **MARTA MARIA FERREIRA DA SILVA,** brasileira, matrícula 2797, inscrita no CPF sob o n.º ***.943.954-**, o enquadramento para Telefonista, Classe IV, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 29 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:42C76A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 877/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 654/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 595/2025.

RESOLVE:
Art. 1° – Conceder a servidora **VALÉRIA VANESSA BARBOSA DA ROCHA SILVA,** brasileira, matrícula 618015022, inscrita no CPF sob o n.º ***.398.564-**, o enquadramento para Professora, Classe de Licenciatura Plena + Especialização, Referência "A", Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 29 de Maio de 2025

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A77FE466

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 878/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 018/2009, Artigo 69, §1º, §2º, §3º, considerando ainda, o teor do Processo de n° 3.378/2024 bem como o parecer jurídico n° 413/2025 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** do servidor **ADIELSON BOMFIM DA SILVA,** matrícula nº 5800, inscrito no CPF sob o nº ***.057.654-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de RECEPCIONISTA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 29 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F51D0BBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RATIFICAÇÃO-DISPENSA Nº 010/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo de Dispensa Nº 010/2025,** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de montagem e desmontagem de equipamentos, estruturas e confecção de material gráfico para atender a abertura da Semana do Meio Ambiente que será realizada no dia 2 de junho de 2025, a ser efetivada com as empresas **ESTAMPARIA PREMIER, CNPJ nº 38.173.020/0001-37,** no valor de **R$ 4.125,00 (quatro mil e cento e vinte e cinco reais), RAMOND PRODUCOES, EVENTOS E LOCACOES, CNPJ nº 29.625.346/0001-67,** no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, e **ARMACAO RESORT LTDA, CNPJ nº 06.928.712/0001-51**, no valor de **R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)**.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 30 de maio de 2025.

JOSÉ PHILIPE BEZERRA DE MELO
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:CF164474

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO-PORTARIA N.º 07/2025

PORTARIA N.º 07/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 1.530/2009 e na Lei nº 1.861/2017 e alterações, que institui gratificações para membros de Comissões Permanentes e Especiais de Licitação no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Ipojuca, composta pelos seguintes membros:

I – YLLEN ACCIOLY GUEDES FERREIRA JORDÃO DE VASCONCELOS, CPF nº 911.114.987-68, Presidente da Comissão de Licitação/Pregoeiro/Agente de Contratação;
II – THALITA MARIA DE VILAÇA, CPF nº 134.073.574-19, Membro da Comissão de Licitação;
III - TACIANA GUIMARÃES DUARTE, CPF nº 021.616.624-14, Membro da Comissão de Licitação;
IV - DANIELLE CAMPOS ROLIM GOMES DE FIGUEIREDO, CPF nº 030.418.024-65, Membro da Comissão de Licitação;
V - CAROLINA RANGEL PINTO, CPF nº 008.823.884-95, Membro da Comissão de Licitação.

Art. 2º As atividades da Comissão de Licitação compreendem a condução de procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Aos membros da Comissão de Licitação, conforme o disposto no art. 1º, incisos I e II, da Lei nº 1.530/2009, serão atribuídas as gratificações correspondentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 06/2025 da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ipojuca, 1º de abril de 2025.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:C7342A80

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº. 65/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 95/2025, Processo de Inexigibilidade Nº. 65/2025,** cujo objeto é Contratação da atração artística **CICINHO DO ACORDEON** com o objetivo de realizar de uma apresentação no dia 31/05/2025, na Festa de Santo Antônio de Camela - 2025, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **CÍCERO MANOEL AMORIM DA SILVA,** inscrita no CNPJ: **32.719.290/0001-14,** representante da atração artística **CICINHO DO ACORDEN,** no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 29 de maio de 2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:53CDEC56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PARA CONVOCAÇAO

PORTARIA Nº730/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025

Autoriza a convocação dos Aprovados em concurso público através do Edital de Convocação Nº 01/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo Nº 109 da Lei Orgânica Municipal Lei Nº 196 /1990, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Educação, de acordo com o Edital nº 001/2024, de 16/10/2024 e homologado através de ato do Executivo

em 26/12/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/12/2024. Edição 3749

CONSIDERANDO as vagas existentes por aposentadoria, exoneração e rescisões de contratos temporários;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os aprovados abaixo relacionados para ocupar o cargo efetivo de **Professor I**.

INSC	CLASS	NOME	CPF
0000399	1º	Vanessa Alvarenga da Silva	717.*.-17
0000894	2º	Edvaldo José da Silva	859.*.-68
0004075	3º	Bruno Padilha Bardyn	112.*.-80
0007318	4º	Jakeline Maria da Silva	658.*.-21
0005162	5º	Alana Nathaly da Silva Santos	577.*.-78
0004733	6º	Jessica Alane Bezerra Cavalcanti	569.*.-16
0006500	7º	Cristiane Cavalcante Fidelis Gouveia	454.*.-50
0001152	8º	Douglas Aurelio Santana da Silva	701.*.-97
0001679	9º	Mabel de Lima Cabral Batista	277.*.-03
0006656	10º	Gilvânia Maria dos Santos	809.*-68
0003257	11º	Ana Cláudia de Paula Freitas	321.*-08
0000625	12º	Nathalia Waleska Araujo Marques dos Santos	750.*-60
0004096	13º	Jose Alberto de Castro	311.*-60
0000057	14º	Fernando Lemos Amazonas	849.*-00
0003775	15º	Deyse Patrícia Morais Massa	532.*-47
0001161	16º	Eunice Danúbia do Nascimento	525.*.-98
0000256	17º	Edpo de Paiva Belo	917.*.-08
0000834	18º	Leticia Fernanda Barbosa da Silva	108.*.-51
0004897	19º	Juliana Rodrigues de Souza	694.*.-03
0000130	20º	Elias Bezerra de Vasconcelos	833.*.-97

Art. 2º Publicada a nomeação para a posse em imprensa oficial, o candidato terá 15 (quinze) dias para manifestar o seu interesse através de declaração específica dentro do prazo legal.

Art. 3º O candidato que, por motivo justificado, não puder comparecer à posse, poderá solicitar prorrogação, uma única vez, por até 30 (trinta) dias. O pedido, devidamente fundamentado, deverá ser apresentado por escrito à autoridade competente;

Art. 4º Os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, e 15 (quinze) dias para iniciar o exercício, a partir da efetivação da posse;

Art. 5º O candidato aprovado e empossado exercerá suas atividades em local determinado pelo Município de Itapissuma (PE), a depender do interesse público, sendo compatível com o cargo e consoante à jornada de trabalho descrita no edital do certame Nº 01/2024 e prevista na legislação vigente;

Art. 6º Para serem empossados, os nomeados deverão atentar-se a toda documentação exigida no respectivo edital que será solicitada por meio eletrônico quando da abertura do protocolo de posse, através do e-mail: concurso.24.itapissuma@gmail.com;

Art. 7º As instruções e o cronograma de todos os procedimentos serão encaminhados e tratados via e-mail;

Art. 8º A Secretaria de Administração, após análise da documentação enviada pelo nomeado, convocará para realização dos exames admissionais;

§1º Os nomeados deverão comparecer à Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município de Itapissuma para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos;

§2º O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, resultará na sua automática exclusão;

§3º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data da nomeação:

Hemograma completo com contagem de plaquetas
Glicemia em jejum
Hemoglobina Glicada
Colesterol Total e Frações
Triglicerídeos
Ureia
Sumário de urina com sedimentoscopia
Ácido úrico
Hepatograma (TGO + TGP)
VDRL
HBsAG
Anti-HBc
Anti-HCV
Anti-HBS
Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada
(COVID- 19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
T4 Livre
TSH
Exame Psiquiátrico com laudo (emitido por psiquiatra com RQE)
Avaliação do Otorrino + Audiometria
Videolaringoscopia (com laudo e fotos)
Laudo oftalmológico, constando obrigatoriamente Acuidade Visual, detalhando em valores para ambos os olhos, conforme escala de Snellen.
CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS: Apresentar além dos já citados acima: Parecer cardiológico
CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS: Apresentar além dos já citados acima: Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia);
CANDIDATOS PCD: Apresentar além dos já citados acima: Laudo médico completar emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia;

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se
Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Itapissuma, em 30 de Maio de 2025.

VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município de Itapissuma

Publicado por:
Lígia Maria da Assunção
Código Identificador:D9AE93AC

